



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 02/2025

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de n.º 77/2024, que fazem entre si o IFRS- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá e a empresa B Service Prestadora de Serviços Ltda.

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora-geral do Campus senhora Sandra Rejane Zorzo Peringer, nomeada pela Portaria n.º 138, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional n.º 2037434, tendo em vista o contrato firmado na data de 04 de julho de 2024 com a empresa B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.639.536/0001-33, sediada na Rua dos Açores, n.º 1015, sala 03, Bairro Tarumã em Viamão/RS, doravante designada CONTRATADA, registra o presente Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto:

1.1. Esta apostila visa à repactuação contratual, com fulcro no § 6º do art. 135, da - Lei n.º 14.133/2021; art. 28, caput, da Lei n. 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01 e baseada na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2025/2025 MTE n.º RS002435/2025, com efeitos financeiros retroativos na forma do disposto no art. 12º do Decreto n.º 9.507/18 e art. 54, §§ 1º e 4º da IN SLTI/MPOG n.º 05/2017, conforme segue:

- a) A partir de 01/05/2025: alteração do salário básico e alteração do auxílio alimentação;
- b) O reajuste contratual (insumos) pelo IPCA (5,3512%), a partir de 20 de junho de 2024, data da anualidade prevista no contrato.

2. Vigência:

2.1. A vigência deste apostilamento será de **1º de outubro de 2025 até 08 de julho de 2026**, com efeitos financeiros retroativos estabelecidos na cláusula “1. Objeto”, deste Termo de Apostilamento.

3. Valor: Com esta apostila:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

3.1 O valor mensal contratado passará de **R\$ 9.646,04 (nove mil seiscientos e quarenta e seis reais e quatro centavos)** para **R\$10.215,14 (dez mil duzentos e quinze reais e quatorze centavos)**.

3.2 O valor global do contrato passará de **R\$ 231.504,96 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 245.163,36 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

3.3 Os valores retroativos totalizam o montante de **R\$ 2.702,21** (dois mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, descontada deste, eventuais glosas constantes nas Notas Fiscais ainda não emitidas até a data de assinatura deste Termo Apostilamento.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do *Campus Ibirubá*, prevista no Orçamento da União para o exercício 2025, na classificação: Programa de Trabalho (Ptres) 231641, Plano Interno (PI) L20RLP0100I, elemento de despesa 339039, Fonte 1000000000, Nota de Empenho n.º 2025NE000014, de 15 de janeiro de 2025.

5. Da garantia: A contratada deverá apresentar **complementação** no valor da garantia de execução contratual de **R\$ 882,13** totalizando **R\$ 15.446,60** com vencimento em 08/10/2026, conforme itens da CLÁUSULA SÉTIMA do **Contrato 77/2024**, em até 10 (dez) dias após o recebimento deste Termo de Apostilamento.

6. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do § 6º do art. 135, da - Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
Data: 30/09/2025 11:50:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas - IFRS – *Campus Ibirubá*
Portaria nº 138, de 23 de fevereiro de 2024.